



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.854 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.482,04 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de Dezembro de 2016 e nos termos do procedimento administrativo nº 04703/2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 82.482,04 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de julho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.854 DE 17 DE JULHO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-01	6.700,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.36-01	9.500,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.92-01	10.600,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-01	8.700,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-01	7.406,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-01	3.154,70	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01	8.500,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-01	621,34	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-01	10.600,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-01	3.500,00	
3004.10.122.0020.2.087	3.3.90.48-01	200,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.30-01	4.300,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.32-01	3.500,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.39-01	5.200,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		20.100,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01		6.700,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		45.882,04
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		9.800,00
TOTAL		82.482,04	82.482,04